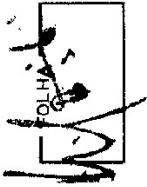


NELSON LOBO  
OFICIAL

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE



LIVRO 2

REGISTRO GERAL  
(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	2	3	C A D A S T R O			
MUN.	MATRÍCULA	EDIFÍCIO TIBRE-RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 273-S.VICENTE	Quadra	Rua	N.º	Setor
SV	57151	APARTAMENTO Nº 13 -				
4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES						
<p>Apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO TIBRE, à rua Amador Bueno da Ribeira, nº 273, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 44,04 m²., área comum de 7,17 m² totalizando uma área construída de 51,21 m²., correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 6,55% do solo e mais área de uso comum, confrontando pela frente, tomando-se por base sua entrada com o corredor de circulação do andar, escadaria e unidade autônoma nº 14, de ambos os lados, com área livres do prédio e pelos fundos com a unidade autônoma nº 12, contendo as seguintes acomodações. living, quarto, cozinha-área de serviço e garagem.</p>						
5 Antecedentes dominiais						Trs. 62.596 desta Circ.
						Continua no verso e nas folhas seguintes



**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**57151**

ficha

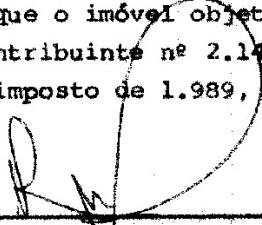
**02**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

AV.05, em 1º de Dezembro de 1.989.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.07, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, é atualmente lançado pelo Contribuinte nº 2.14.66.0080.00273.012, conforme faz prova o recibo de imposto de 1.989, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Oficial,

  
Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 279.481

Rolo nº 2.433

AV.06, em 1º de Dezembro de 1.989.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o adquirente pelo R.1, LUIZ ANTONIO XAVIER DE MELO, casou-se em 10 de Dezembro de 1.983, no regime da comunhão parcial de bens, com WILMA OLIVEIRA NUNES, passando a contraente a assinar-se WILMA NUNES MELO, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do termo nº 25.899, fls. 253 do Livro 81-B, subscrita na mesma data, por Jamila Pereira Lima, Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Vicente-SP.

O Oficial,

  
Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 279.481

Rolo nº 2.433

R.07, em 1º de Dezembro de 1.989.

Por escritura de 23 de Agosto de 1.989, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, da Comarca de Ourinhos, Município de / Chavantes/SP, o adquirente pelo R.1, LUIZ ANTONIO XAVIER DE MELO, já / qualificado, casado com WILMA NUNES MELO, brasileira, bancária, RG. 14 756.748-SP e CPF. 025.407.988-10, no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Amador Bueno da Ribeira nº 273, representado por Maria Regina da / Fonseca, RG. 10.696.556-SP e CPF. 062.977.558-33, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à JOSÉ HILÁRIO AGOSTINHO PINTO, brasileiro, eletricitário, RG. 8.283.531-SP e CPF. 797.945.808-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA, PINTO, brasileira, bancária, - RG. 5.407.648-SP e CPF. 711.257.798-53, residentes e domiciliados em / Chavantes/SP, à Rua José Maria de Almeida, nº 77, pelo valor de ..... NCZ\$6.030,00.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

57151

ficha

01

## Livro n.º 2 - Registro Geral

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 279.481

Rolo nº 2.433

Av.08, em 13 de Junho de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14.00066.0080.00273.012, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 324.188

ROLO Nº 4.278

R.09, em 13 de Junho de 1.997.

Por instrumento particular datado de 23 de maio de 1997, na forma da Lei 6.515/77, os adquirentes pelo R.07, JOSÉ HILÁRIO AGOSTINHO PINTO e sua mulher MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA PINTO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em Chavantes-SP, na rua José Maria de Almeida, nº 77, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita a MARIA JEANETE LOPES MARQUES, brasileira, divorciada, do comércio, RG. 12.617.114-SSP/SP, CPF/MF. 761.912.068-87, residente e domiciliada em São Vicente - SP, na rua Jacob Emerich, nº 104, apto. 120, pelo valor de R\$ 35.000,00, sendo que parte do pagamento, no valor de R\$ 6.000,00, refere-se a utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 324.188

ROLO Nº 4.278

R.10, em 13 de Junho de 1.997.

Por instrumento particular referido no R.09, a adquirente, MARIA JEANETE LOPES MARQUES, já qualificada, *deu o imóvel*, objeto desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF. sob nº. 00 360 305/0001-64, representada por Sidney Soares Filho, para garantia da cobrança da dívida de R\$25.899,50, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 136 prestações mensais e consecutivas, com prazo de renegociação de 66 meses, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização, reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 7,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,2290% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a prestação inicial no valor de R\$384,92, tem vencimento previsto para trinta dias após a data do contrato e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para os fins do artigo 818 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em

CONTINUA NA FICHA Nº 02

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula  
**57.151**

ficha <sup>3</sup>  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

imóvel foi avaliado em R\$31.899,50

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 324.188

ROLO Nº 4.278

Av.11, em 16 de junho de 2.005.

Procede-se esta averbação, a vista do instrumento particular referido na Av.12, para constar que, o saldo devedor da dívida hipotecária objeto do R. 3 desta matrícula, corrigido no dia 22 de março de 2.005, importava em R\$4.636,64.

O OFICIAL,

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 370.736

ROLO Nº 6.232

Av.12, em 16 de junho de 2.005.

Por instrumento particular datado de 29 de abril de 2.005, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por *Yone Migueis Picado Oliveira*, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação da dívida, *ficou cancelada* a hipoteca, objeto do R.10, desta matrícula.

O OFICIAL,

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 370.736

ROLO Nº 6.232

Av.13, em 21 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que a numeração correta desta ficha é ficha 03, e não como ficou consignado e o verso da ficha imediatamente precedente a esta é de número 2.

O OFICIAL,

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

ROLO Nº 6.257

Av.14, em 22 de fevereiro de 2.007.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.13, para constar que o imóvel, objeto desta

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula  
**57.151**

ficha <sup>3</sup>  
**02**

Livro nº 2 - Registro Geral

matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00066-0080-00273-012, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.007, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 380.815

ROLO Nº 6.645

R.15, em 22 de fevereiro de 2.007.

Por escritura de 7 de fevereiro de 2.007, do 3º. Tabelião de Notas desta comarca (L.º 196, fls. 75-76), a adquirente pelo R. 9, MARIA JEANETE LOPES MARQUES, divorciada, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta cidade, à rua Américo Brasiliense, nº 327, apto. 91, Gonzaguinha, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a MARIA DE FATIMA QUEIROZ PINHO MATVICHUC, brasileira, aposentada, RG. nº 4.459.933-X-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 043.890.268-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com JOÃO MATVICHUC, brasileiro, ator, RG. nº 2.120.795-1-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 099.767.528-49, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Américo Brasiliense, nº 306, apto. 304, Gonzaguinha, pelo valor de R\$55.000,00

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 380.815

ROLO Nº 6.645

Av.16, em 22 de fevereiro de 2.007.

Da escritura referida no R.15, consta que o numerário necessário para a aquisição do imóvel adveio única e exclusivamente da adquirente, MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ PINHO MATVICHUC sem nenhuma contribuição de seu esposo, razão pela qual o mesmo não se comunica com os bens deste, nos termos do artigo 1.659, incisos II e IV do Código Civil vigente. Consta ainda o comparecimento do esposo da adquirente, JOÃO MATVICHUC, o qual manifestou sua concordância com a escritura, tal como redigida e declarou-se ciente de que o imóvel pertence exclusivamente à sua esposa não integrando, portando o patrimônio comum do casal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 380.815

ROLO Nº 6.645

CONTINUA NA FICHA Nº 4

**WALTER MULLER JUNIOR**

OFICIAL DESIGNADO

Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**57.151**


ficha

**04****Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 17, em 05 de setembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referida no R. 18, para constar que o imóvel desta matrícula, figura na Inscrição Cadastral do Município para o ano de 2019, sob nº 14-00066-0080-00273-012, conforme certidão de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 479.875

R. 18, em 05 de setembro de 2019.

Por Carta de Adjudicação expedida em 31 de julho de 2019, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Vanessa Aufiero da Rocha, da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro desta comarca, extraída dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 1000627-02.2019.8.26.0590) dos bens deixados por MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ PINHO MATVICHUC, CPF/MF nº 043.890.268-87 (que faleceu no dia 28 de dezembro de 2018, no estado civil de casada, *sem deixar testamento*), verifica-se que, conforme sentença de 28 de maio de 2019, que transitou em julgado em 25 de junho de 2019, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 118.252,17, foi adjudicado ao viúvo e herdeiro JOÃO MATVICHUC, brasileiro, aposentado, RG. 2.120.795-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 099.767.528-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 273, apto. 13, Centro.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 479.875

**AV-19 / M - 57.151 - ARRESTO****Averbado em 17 de junho de 2021 - Prenotação nº 495.248, de 26/05/2021.**

Conforme Certidão de Arresto emitida por meio eletrônico em 25 de maio de 2021, protocolo nº PH000368365, pela escrivã diretora do 2º Ofício Cível de São Vicente-SP, nos autos da ação de Execução Civil nº 1002232122021, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIBRE**, CNPJ nº 66.499.880/0001-09, em face de **JOAO MATVICHUC**, CPF nº 099.767.528-49, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi ARRESTADO nos autos supra, sendo R\$ 3.401,73 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

**=CONTINUA NO VERSO=**

matricula

**57.151**

ficha

**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Livia Servidio Godoy \_\_\_\_\_

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 12361233100000007634521T

**AV. 20 /M – 57.151 - CANCELAMENTO DE ARRESTO**

**Averbado em 06 de outubro de 2021 – Protocolo 498.557, de 20/09/2021.**

Conforme determinação contida no r. Ofício de 05/08/2021, foi deferido pelo Juízo da 2º Vara Cível do Foro e da Comarca de São Vicente/SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais (Proc. nº 1002232-12.2021.8.26.0590), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIBRE**, em face de **ESPÓLIO DE JOÃO MATVICHUC**, o **LEVANTAMENTO DA ARRESTO**, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, averbado sob o nº 19. **AVERBADO POR** \_\_\_\_\_ **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA, Escrevente Autorizado.**

SELO DIGITAL: 1236123310000000102377213